



LEI Nº. 2.902, de 02 de Setembro de 2014

“Denomina como Rua Nilson Mendes logradouro público no distrito de Cláudio Manuel”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Nilson Mendes**, o logradouro público paralelo à Rua Isabel Cristina, que se origina da Rua Prof. V. Drumond, no distrito de Cláudio Manuel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de setembro de 2014



Celso Cota Neto

Prefeito Municipal